

**DECRETO Nº 28.872, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Designa membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe os artigos 4º e 5º da Lei nº 5.181, de 10 de abril de 2006, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, os membros identificados:

- Representantes com conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: Franciane Ferreira de Souza

Suplente: Scheila Cássia Garcia Rodrigues

- Representantes servidores do Órgão ou da entidade que impôs da penalidade:

Titular: Nádia Regina Roldi Passamani

Suplente: Brenda Rilary Lima Calazans de Paula

- Representantes da Associação dos Transportadores Escolares de Colatina:

Titular: Roberto Carlos Redder da Silva

Suplente: Kherlhem Henrique Ribeiro

**Parágrafo Único** - Os membros designados terão mandato de 02 (dois) anos.

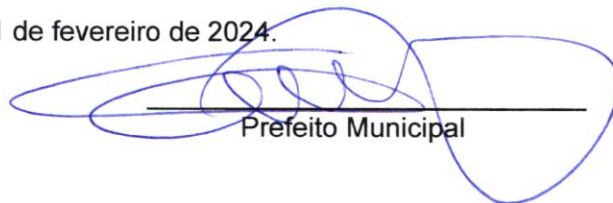
**Art. 2º** - A Presidência da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, será exercida pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública e não será remunerado.

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **Gabrielly Alves Lobo Guimarães** para exercer a função de Secretária de Apoio Administrativo, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

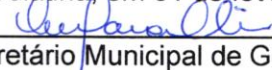
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em todos os seus termos o Decreto nº 28.029, de 20 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 01 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.